



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: ( 44) 3252-4545

[www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017/2020

## “DECRETO Nº 5.222”

DATA 15 de julho de 2020.

SÚMULA: Institui e nomeia a Equipe Técnica Municipal (ETM) para acompanhar a revisão do Plano Diretor de Nova Esperança e dá outras providências.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal - LOM e com fundamento na Lei nº 1819/2008;

## DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída a Equipe Técnica Municipal (ETM) para acompanhar a Revisão do Plano Diretor de Nova Esperança.

Art. 2º- Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica Municipal (ETM), os seguintes servidores:

I - Secretaria da Administração:

- a) Titular: Dalberto Toná
- b) Suplente: Renata Aparecida Matias da Silva

II - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento:

- a) Titular: Carlos André Toná Mouro
- b) Suplente: Wagner Melhado Bera

III - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo:

- a) Titular: João Francisco Coleoni
- b) Suplente: Wilson Pereira Alves

III - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

- a) Titular: Lucas Santander
- b) Suplente: Devair Galani

IV - Secretaria de Educação:

- a) Titular: Leudinéia Dias
- b) Suplente: Lucilene Batista de Moura Guimarães

V - Secretaria de Saúde:

- a) Titular: Izabel Cristina Cancian
- b) Suplente: Suzeti Yuriko Yamamoto



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: ( 44) 3252-4545

[www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017/2020

VI - Secretaria de Assistência Social:

- a) Titular: Glória Maria Uchôa Kawahisa
- b) Suplente: Lázara Lindinalva do Prado Manini

VII - Procuradoria Jurídica:

- a) Titular: Laís Caroline Moreira
- b) Suplente: Adriana Dias Fiorin

VIII - Secretaria da Fazenda:

- a) Titular: Sueli Prandi Leite
- b) Suplente: Alexandra Bonadio

IX - EMATER:

- a) Titular: José Francisco Lopes Junior
- b) Suplente: Luiz Carlos Zacharias

X – Representantes da ACINE:

- a) Titular: Rodrigo Streleski Picoli
- b) Suplente: Eduardo Manzotti
- c) Titular: Edvar Donizete Marchi
- d) Suplente: Francisco Donizete Rasente
- e) Titular: Paulo Rogério de Oliveira
- f) Suplente: André Frassati

XI – Representantes de Organizações Não-Governamentais:

- a) Titular: Raquel Rodrigues
- b) Suplente: Murilo Pinto
- c) Titular: José Andrey Cestaro
- d) Suplente: Mauro Alessandro Pasquini
- e) Titular: Edson Olivatti
- f) Suplente: Mauro Yutaka Aida

XII – Poder Legislativo:

- a) Titular: Dirceu Trevisan
- b) Suplente: Laércio Salvaterra

XIII – Representante de Movimentos Sociais:

- a) Titular: Ana Paula Sampaio
- b) Suplente: Karin Debora Rodrigues Sampaio

**Parágrafo 1º-** Os membros/representantes das Secretarias Municipais de Planejamento e Desenvolvimento; infraestrutura e Urbanismo; Agricultura e Meio Ambiente, deverão participar de todo o processo, conforme Termo de Referência de Revisão do Plano Diretor de Nova Esperança e Cronograma a ser estabelecida na 1ª Fase da referida Revisão.

**Parágrafo 2º-** Os membros/representantes das demais Secretarias e Autarquias, terão a obrigatoriedade de sua participação no processo, conforme Termo de Referência de Revisão do Plano Diretor de Nova Esperança e Cronograma a ser estabelecido na 1ª Fase da referida Revisão, quando convocados pelo Coordenador da ETM.



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: ( 44) 3252-4545

[www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

**Gestão 2017/2020**

**Art. 3º-** São atribuições da Equipe Técnica Municipal (ETM):

- a) assegurar a construção do processo de revisão do PDM de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a Consultoria com dados, informações e apoio logístico para a realização dos eventos;
- b) avaliar e validar junto com a Consultoria e o C MPU, a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do PDM;
- c) recomendar a convocação de outros órgãos do poder público (municipal, estadual ou federal) e/ou convidar associações representativas dos vários segmentos da comunidade para subsidiar a análise dos documentos referentes à revisão do PDM;
- d) emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela Consultoria ao longo das diversas fases do processo de revisão do PDM, tendo por base o Termo de Referência;
- e) dar aceitação da versão final dos produtos elaborados pela Consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência;
- f) participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, oficinas, audiências públicas e conferência municipal.

**Art. 4º-** Fica designado para desempenhar a função de Coordenador da ETM, a servidora Mônica Aico Iamamoto CAU A23412-5.

**Art. 5º-** São atribuições do Coordenador da ETM:

- a) coordenar e fiscalizar o processo de revisão do PDM;
- b) informar ao órgão supramunicipal responsável pela gestão territorial (se existente) o início do processo de revisão do PDM;
- c) solicitar orientação, dados e informações ao órgão supramunicipal responsável pela gestão territorial (se existente) no que concerne aos aspectos de âmbito metropolitano ou regional a serem considerados na revisão do PDM;
- d) solicitar ao órgão supramunicipal responsável pela gestão territorial (se existente) a possibilidade de que acompanhe e participe das reuniões, oficinas, audiências públicas e conferência da revisão do PDM;
- e) solicitar ao órgão supramunicipal responsável pela gestão territorial (se existente) da necessidade que recomende a convocação de órgãos do poder público (extramunicipal, estadual ou federal) e/ou convidar associações representativas dos vários segmentos da comunidade para participar do processo de revisão do PDM;
- f) solicitar ao órgão supramunicipal responsável pela gestão territorial (se existente) a possibilidade que emita análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela Consultoria ao longo das diversas fases do processo de revisão do PDM, tendo por base a orientação dada no que concerne aos aspectos de âmbito metropolitano ou regional a serem considerados e o Termo de Referência;



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: ( 44) 3252-4545

[www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017/2020

- g) aprovar a versão final dos produtos elaborados pela Consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência após aceitação da ETM;
- h) dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da administração municipal para o encaminhamento do processo de revisão do PDM
- i) mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a Consultoria;
- j) tornar público o processo de revisão do PDM, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.
- k) dispor de, no mínimo 4 (quatro) horas semanais para atividades referentes à revisão do Plano Diretor de Nova Esperança.

**Art. 6º-** Os membros. O Coordenador da ETM, bem como os demais servidores da Prefeitura, deverão dar apoio à consultoria, após a efetivação da contratação, no que se refere aos aspectos relacionados à revisão do Plano Diretor Municipal, possibilitando ao longo de todo o processo a transferência de conhecimento em ambos os sentidos.

**Parágrafo único-** Aos membros da ETM não cabe qualquer tipo de remuneração pelo desempenho de suas funções.

**Art. 7º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E VINTE (2020).

  
MOACIR OLIVATTI  
- Prefeito Municipal-